



DECRETO Nº 5.129/2025, de 13 de novembro de 2025.

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Renovação ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.098 de 21 de junho de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a renovação do uso da plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Período	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro/2026 a Dezembro de 2026	Em dinheiro	1º - R\$ 400,00 2º - R\$ 200,00

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo	Local de retirada	E-mail	Telefone
Diego Pansard Alves	Titular	Prefeitura de Formigueiro/RS	arrecadacao@formigueiro.rs.gov.br	55 99973-5376
Juliana Schmidt Mendes	Adjunto	Prefeitura de Formigueiro/RS	tesouraria@formigueiro.rs.gov.br	55 99628-0568



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO



§ 2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro

Em 13 de novembro de 2025.

Cristiano Cezar Cassol Rubert

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz

Secretário da Administração